



# *Câmara Municipal de Salinas*

## RESOLUÇÃO Nº 482, DE 17 DE JULHO DE 2007

**Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Salinas, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Salinas decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2005 a 2008, a partir de 1º de julho de 2007, no valor de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) relativo ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE apurado entre os meses de janeiro de 2005 a maio de 2007, atendendo ao disposto na Resolução nº 465, de 22 de junho de 2004.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no Art. 1º o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Salinas, fica atualizado em parcela única de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Os efeitos desta Resolução serão retroativos ao dia 1º de julho de 2007.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 17 de julho de 2007.

**EILTON SANTIAGO SOARES**  
Presidente

**JULIMAR DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário